



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento, instalação e manuseio**, a serem utilizados pelo Departamento de Esportes.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender a necessidade do Departamento de Esportes em realizar a abertura do Campeonato Municipal de Futsal no Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques.

O mencionado Ginásio de Esportes passou por uma ampla reforma recentemente, onde foi feita a troca de todo o piso da quadra esportiva, reforma e readequação dos banheiros, calçadas, substituição das lâmpadas antigas por lâmpadas em LED, pintura interna e externa, entre outras benfeitorias.

Vale destacar que a referida reforma foi muito esperada por toda população Domingosoarense, pois a situação da quadra esportiva se encontrava em condições precárias a mais de 10 anos, o que oferecia riscos a todos os atletas. É de conhecimento de todos que em nosso Município a principal fonte de lazer e diversão dos munícipes é voltada a programação esportiva, seja através de campeonatos de futsal, voleibol, futebol de campo, tênis de mesa, bem como fonte de diversão para as crianças que recebem treinamentos esportivos, que desenvolvem suas aptidões físicas, mentais e sociais, evitando que estas fiquem propensas ao sedentarismo, e evitando que fiquem expostas a situações que possam por em risco sua integridade.

Os campeonatos municipais são eventos tradicionais em nosso Município e reúnem toda população, sejam do interior ou da sede do Município, a abertura do primeiro Campeonato desse ano de 2023 espera receber cerca de 350 atletas, divididos entre 30 times, de categoria adulto força livre, feminino, veteranos e voleibol feminino, bem como receber familiares e amigos dos atletas que irão prestigiar o evento.

Dessa forma, e devido a importância do Ginásio de Esportes para a comunidade é que o Departamento de Esportes está programando uma abertura diferente e emocionante para os espectadores, contando com apresentações das equipes participantes do campeonato, acendimento da tocha olímpica, apresentação de dança, e evento pirotécnico com fogos do tipo indoor.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

| Item         | Descrição                                                                               | Qtd. | Un. | Valor unitário R\$ | Valor total R\$    |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------------|--------------------|
| 01           | INDOOR PARA ACIONAMENTO DA PIRA OLÍMPICA. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.            | UND  | 02  | 200,00             | 400,00             |
| 02           | INDOOR DISTRIBUÍDOS NO SALÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO. | UND  | 06  | 300,00             | 1.800,00           |
| 03           | ACIONAMENTOS DE PAPEL PICADO. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.                        | UND  | 02  | 100,00             | 200,00             |
| 04           | MEIA LUA COM 5 GERBS INDOOR. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.                         | UND  | 01  | 1.100,00           | 1.100,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                         |      |     |                    | <b>RS 3.500,00</b> |



**4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS**

- 4.1. Empresa 01:** American pirotecnia LTDA, situada à Fazenda São Simão, Japaraíba/MG, inscrita no CNPJ nº 34.023.784/0001-95, telefone 37 99833-7717.
- 4.2. Empresa 02:** Super Fogos LTDA, situada à Fazenda Retiro São Francisco, Santo Antônio do Monte/MG, inscrita no CNPJ nº 02.703.203/0001-70, telefone 37 3281-3070.
- 4.3. Empresa 03:** Chiapparini Fogos & Shows pirotécnicos, situada à Rua Tapir, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 76.115.955/0001-56, telefone 46 3225-6969.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste certame somente as empresas que desenvolverem as atividades objeto desta licitação, cuja comprovação se dará através de CNAE correspondente no cartão CNPJ da empresa e que atenderem as exigências do presente Termo de Referência:

**6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

- a) **A entrega dos itens, instalação e manuseio dos mesmos durante o evento deverá seguir o prazo de até 02 (dois) dias consecutivos para sua conclusão, entrega e instalação, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente, e anterior**
- b) A entrega, instalação e manuseio dos materiais serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, no Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques durante o evento de abertura do Campeonato Municipal de futsal a ser realizada na data de 16 de abril de 2023, em caso de alteração de data, o Departamento notificará a empresa com antecedência de 05 (cinco) dias, para nova programação, permanecendo inalteradas as condições de fornecimento.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Adotar, sem ônus para a contratante, todos os meios necessários ao rigoroso atendimento de quaisquer obrigações contratuais, inclusive dos prazos estabelecidos, não devendo usar a distância ou qualquer outra dificuldade como escusa de eventuais descumprimentos contratuais;
- b) Não poderá haver subcontratação de qualquer item, sem previa autorização do Contratante;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus ANEXOS e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- f) Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- h) Comunicar a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de garantia previstas neste Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;



- j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- k) A contratada é responsável por usar apenas fogos indoor, conhecidos como fogos frios, inofensivos sem utilização de pólvora. E também responsável por toda parte documental (Corpo de Bombeiros) liberação caso haja necessidade.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato;
- e) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

#### **9. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal técnico do Departamento de Esportes Fernando Martins e pelo fiscal geral de contratos Jonas dos Santos Bueno.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A destinação das dotações orçamentárias ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

#### **11. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O período de execução será de 90 (noventa) dias.

Coronel Domingos Soares- Paraná, 23 de Março de 2023.

  
**FERNANDO MARTINS**  
Diretor do Departamento de Esportes  
E Fiscal Técnico

Fernando Martins  
Portaria Nº 06/2022  
Diretor do Departamento  
de Esportes

  
**CRISTIANA NEVES OLIVEIRA**  
Assessora de Gabinete

CRISTIANA NEVES OLIVEIRA  
ASSESSORA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 003/2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos acima de acordo com o que está na Lei Federal 8.855/93, com referência à contratação de empresa especializada em fogos indoor para abertura de jogos e eventos, a empresa é responsável pelo material, instalação e acionamento no dia e local do evento. Departamento de Esportes do Centro Desportivo Soares PR. Registro de Preço

Razão Social: CHIAPPARINI FOGOS & SHOWS PIROTÉCNICOS

Endereço: Rua Tapir 788 - Centro

Município/UF: Pato Branco - PR

e-mail: chiapparinifogos@hotmail.com

CNPJ nº: 76.115.955/0001-56

Telefone: (46) 3225-6969

Representante legal: Erni Isaias Chiappanni

## ITENS

| Item | Descrição do produto/serviço                                                           | Unid | Qtd | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 01   | INDOOR PARA ACIONAMENTO DA PIRA OLIMPICA MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO             | und  | 02  | 200,00         | 400,00      |
| 02   | INDOOR DISTRIBUIDOS NO SALÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO | Und  | 06  | 300,00         | 1.800,00    |
| 03   | ACIONAMENTOS DE PAPEL PICADO MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO                         | UND  | 02  | 100,00         | 200,00      |
| 04   | MEIA LUA COM 5 GERBS INDOOR MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO                          | UND  | 01  | 1.100,00       | 1.100,00    |

R\$ Total: 3.500,00

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:



16/03/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                        |                                                     |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.115.955/0001-56</b><br>MATRIZ                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>03/05/1982</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA</b>                                                                                          |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CHIAPPARINI FOGOS</b>                                                                               | PORTE<br><b>ME</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b>             |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TAPIR</b>                                                                                                                           | NÚMERO<br><b>788</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>           |
| CEP<br><b>85.501-032</b>                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRANCO</b>       |
|                                                                                                                                                        |                                                     | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                    | TELEFONE<br><b>(46) 3225-6969</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                      |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/11/2001</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                           |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 10:07:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 14.014.441/0001-18

006

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a Contratação de empresa especializada em fogos indoor para abertura de Jogos e eventos, a empresa é responsável pelo material, instalação e acionamento no dia e local do evento. Departamento de Esportes de Coronel Domingos Soares-PR. Registro de Preço.

Razão Social: American Pirotecnia LTDA

Endereço: Fazenda São Simão, Zona Rural

Município/UF: Japaraíba/MG

e-mail: falecom@americanpirotecnia.com.br

CNPJ nº: 34.023.784/0001-95

Telefone: (37) 99833-7717

Representante legal: Luciney Antônio dos Reis

ITENS

| Item | Descrição do produto/serviço                                                           | Unid | Qtd | Preço unitário | Preço total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 01   | INDOOR PARA ACIONAMENTO DA PIRA OLÍMPICA MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO             | und  | 02  | R\$350,00      | R\$700,00   |
| 02   | INDOOR DISTRIBUIDOS NO SALÃO DO GINASIO DE ESPORTES, MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO | Und  | 06  | R\$450,00      | R\$2.700,00 |
| 03   | ACIONAMENTOS DE PAPEL PICADO MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO                         | UND  | 02  | R\$250,00      | R\$500,00   |
| 04   | MEIA LUA COM 5 GERBS INDOOR. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO                         | UND  | 01  | R\$300,00      | R\$300,00   |

R\$ Total: 4.200,00

Carimbo do CNPJ:

CNPJ 34.023.784-0001-95  
I.E. 063.477.388-0003  
AMERICAN PIROTECNIA LTDA  
FAZENDA SÃO SIMÃO  
ZONA RURAL  
JAPARAIBA/MG  
CEP 36.588-800

Data e Assinatura do

representante legal: 21/03/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>34.023.784/0001-95<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/06/2019 |
| NOME EMPRESARIAL<br>AMERICAN PIROTECNIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>FAZ SAO SIMAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NÚMERO<br>00                                        | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>35.580-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL                       | MUNICÍPIO<br>JAPARAIBA         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     | UF<br>MG                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO01@JRCONT.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TELEFONE<br>(37) 3354-1372                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/06/2019            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 10:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

008

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2023

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a Contratação de empresa especializada em fogos indoor para abertura de Jogos e eventos, a empresa é responsável pelo material, instalação e acionamento no dia e local do evento. Departamento de Esportes de Coronel Domingos Soares-PR. Registro de Preço:

Razão Social: SUPER FOGOS LTDA.

Endereço: FAZ.RETIRO SÃO FRANCISCO, S/N

Município/UF: SANTO ANTONIO DO MONTE/MG

e-mail: superfogosfaturamento@hotmail.com

CNPJ nº: 02703203000170

Telefone: 37 32813070

Representante legal: MAGNALDO GERALDO FILHO

ITENS

| Item | Descrição do produto/serviço                                                            | Unid | Qtd | Preço unitário | Preço total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 01   | INDOOR PARA ACIONAMENTO DA PIRA OLÍMPICA. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.            | und  | 02  | 300,00         | 600,00      |
| 02   | INDOOR DISTRIBUÍDOS NO SALÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO. | Und  | 06  | 300,00         | 1.800,00    |
| 03   | ACIONAMENTOS DE PAPEL PICADO. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.                        | UND  | 02  | 200,00         | 400,00      |
| 04   | MEIA LUA COM 5 GERBS INDOOR. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.                         | UND  | 01  | 1.500,00       | 1.500,00    |

R\$ Total: 4.300,00

Carimbo do CNPJ:

02.703.203/0001-70  
SUPER FOGOS LTDA  
Faz. Retiro São Francisco, S/N  
Zona Rural  
CEP: 35.660-000  
SANTO ANTONIO DO MONTE - MG

Data e Assinatura do representante legal:

  
17/03/23

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.703.203/0001-70</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>21/08/1998</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                              |
|----------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPER FOGOS LTDA.</b> |
|----------------------------------------------|

|                                                                                                  |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ARTESANATO DE FOGOS VITORIA - SUPER FOGOS</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b><br><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                               |               |                      |
|-----------------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>FAZ RETIRO SAO FRANCISCO</b> | NÚMERO<br>S/N | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------------------|---------------|----------------------|

|                          |                                      |                                            |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>35.560-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ZONA RURAL</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANTONIO DO MONTE</b> | UF<br><b>MG</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|

|                                                      |                                   |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTRATOS@CONAD.CNT.BR</b> | TELEFONE<br><b>(37) 3281-2144</b> |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 10:10:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PARECER CONTABIL**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOD DE ARTIFÍCIO TIPO INDOORCOM INSTALAÇÃO E MANUSEIO NA DATA DO EVENTO.**

Especificação de Dotações:

12 – Departamento de Esportes

001 – Departamento de esportes

27.812.0009.2074 – Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes

Conta de despesa 6540 – fonte de recurso 000

002 Divisão de Esporte Amador e Gestão de espaços esportivos

27.812.0009.2075 – Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Espaços Esportivos

Conta de despesa 6660 – fonte de recurso 000

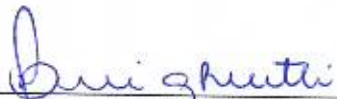
Natureza da despesa do orçamento

33.90.30.00.00. – Material de consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 29 de março de 2023.

  
Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2

**BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 76.115.955/0001-56**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, ERNI IZAIAS CHIAPPARINI, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 285.568.109-00 e título eleitoral sob n. 48.674, 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco-Pr e TEREZA SALETE BONADIMAN CHIAPPARINI, brasileira, maior, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portadora do CPF sob nº 285.568.109-00 e título Eleitoral sob n. 53.596, 73ª Zona Eleitoral de Pato Branco-Pr, únicos sócios da "BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA - ME", com sede nesta cidade e foro de Pato Branco-PR, Rua Nereu Ramos, 281 CEP 85504-320, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200355302 em 30/04/1982, inscrita no CNPJ sob nº 76.115.955/0001-56, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social de acordo com alterações ocorridas no código cível:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera-se a qualificação dos sócios: ERNI IZAIAS CHIAPPARINI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Pato Branco-Pr, a rua Silva Jardim, 221 bairro Vila Izabel CEP 85504-070, portador do RG n. 1.477.551-SSP-PR e CPF sob n. 285.568.109-00 e a sócia TEREZA SALETE CHIAPPARINI, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Pato Branco-Pr, a rua Silva Jardim, 221 bairro Vila Izabel, CEP 85504-070, portadora do RG n. 1.472.866-0-SSP-PR e CPF sob n. 717.892.949-91.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O objeto social que era Mercadoria e Bar, comércio de bebidas, comércio de lanches rápidos e gêneros alimentícios, passa a ser (4789006-COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E 9609299- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E EVENTOS).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em face da decretação do novo padrão monetário Nacional, passa a ser de R\$ 10,00 (dez reais), divididos em 10 (dez) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio ERNI IZAIAS CHIAPPARINI, já qualificado, que possui na sociedade 5 (cinco) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 5,00 (cinco reais), integraliza neste ato em moeda corrente do País R\$ 14.995 (quatorze mil, novecentas e noventa e cinco) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais), totalizando 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)



**BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 76.115.955/0001-56**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**

CLAUSULA QUINTA: A sócia TEREZA SALETE CHIAPPARINI, já qualificada, que possuía na sociedade 5 (cinco) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 5,00 (cinco reais), integraliza neste ato em moeda corrente do País 14.995 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 14.995,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais), totalizando 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo 15.000,00 (quinze mil reais).

CLAUSULA SEXTA: Com a alteração e integralização do capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS                      | CAPITAL | %    | TOTAL     |
|-----------------------------|---------|------|-----------|
| - Erni Izaias Chiapparini   | 15.000  | 50   | 15.000,00 |
| - Tereza Salete Chiapparini | 15.000  | 50   | 15.000,00 |
| Total                       | 30.000  | 100% | 30.000,00 |

CLAUSULA SÉTIMA : Altera-se o nome empresarial que era: BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA-ME, passa a ser ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA-ME

CLAUSULA OITAVA: Altera-se o endereço empresarial da Rua Nereu Ramos, 281 de Pato Branco-Pr, para Rua Tapir, 788 centro CEP 85501-300 Pato Branco-Pr.

CLAUSULA NONA: Fica re-ratificado onde lê-se ERNI ISAIAS CHIAPPARINI, lê-se ERNI ISAIAS CHIAPPARINI.

CLAUSULA DÉCIMA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA-ME  
 CNPJ/MF: 76.115.955/0001-56

Os abaixo assinados, ERNI ISAIAS CHIAPPARINI, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr a Rua Silva Jardim, 221 bairro vila Izabel CEP 85504-070, portador da RG n. 1.477.551-SSP-PR e CPF sob n. 285.568.109-00 e TEREZA SALETE CHIAPPARINI, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Pato Branco-Pr, a Rua Silva Jardim, 221 bairro

*Erni Izaias Chiapparini*  
*Tereza Salete Chiapparini*

**BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 76.115.955/0001-56**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**

Vila Izabel CEP 85504-070, portadora RG n. 1.472.866-0-SSP-PR e CPF sob n. 717.892.949-91, únicos sócios da BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA-ME, em Pato Branco-Pr, Rua Nereu Ramos, 281 CEP 85504-320, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41200355302 em 30/04/1982, inscrita no CNPJ sob n. 76.115.955/0001-56, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA-ME

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na Rua Tapir, 788 centro CEP 85501-300 nesta cidade e foro de Pato Branco-Pr.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "4789006-COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E 9609299-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS E EVENTOS.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social totalmente integralizado no valor de 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma num total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS                      | CAPITAL | %   | TOTAL     |
|-----------------------------|---------|-----|-----------|
| - Erni Isaias Chiapparini   | 15.000  | 50  | 15.000,00 |
| - Tereza Salete Chiapparini | 15.000  | 50  | 15.000,00 |
| Total                       | 30.000  | 100 | 30.000,00 |

**CLAUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Abril do ano de 1982 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios ERNI ISAIAS CHIAPPARINI e TEREZA SALETE CHIAPPARINI, com poderes e atribuições em administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

*Erni Isaias Chiapparini*

**BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA - ME**  
**CNPJ/MF: 76.115.955/0001-56**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O sócio-administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião será convocada pelo administrador e ou sócio com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço que os sócios para esse fim informarem na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro e comarca desta cidade de Pato Branco-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Diara  
Emmiffini*

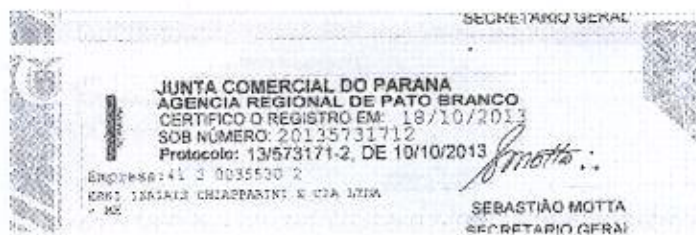
BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA - ME  
CNPJ/MF: 76.115.955/0001-56  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com uma testemunha.

Pato Branco-Pr, 07 de Outubro de 2013.

*Erni Isaias Chiapparini*  
ERNI ISAIAS CHIAPPARINI

*Tereza Salete Chiapparini*  
TEREZA SALETE CHIAPPARINI



## BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA

## CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinado, ERNI IZAIAS CHIAPPARINI, Bra-  
sileiro, casado, do comercio, residente e domicili-  
ado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Para-  
ná portador do C.P.F. sob nº 285.568.109-00, e ti-  
tulo Eleitoral sob nº 48.674.73ª Zona Eleito-  
ral de Pato Branco, Pr; e TEREZA SALETE BONADI-  
MAN CHIAPPARINI, Brasileira, casada, do comercio-  
residente e domiciliada nesta cidade de Pato-  
Branco, Estado do Paraná, portadora do C.P.F. sob/  
nº 285.568.109-00, e titulo Eleitoral sob nº 53/  
596.73ª Zona Eleitoral de Pato Branco, Estado do  
Paraná; resolvem por este instrumento particular  
de contrato constituir uma sociedade mercantil/  
por quotas de responsabilidade limitada, que se/  
regará pelas Leis 3.708, de 10 de Janeiro de 19/  
19 e 4.726, de 13 de Julho de 1965, pelas demais/  
disposições legais aplicáveis à espécie e pela/  
s cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará com o nome comercial/  
de "BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA", tendo sua sede e foro-  
na cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, loze-  
lizada a Rua Mareu Ramos 281.-

CLAUSULA SEGUNDA: -A sociedade tem por objetivo o ramo de-  
Mercearia e bar, Com. de Bebidas, Com. de Lanches Rápidos e-  
Generos Alimentícios.-

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade e inteiramente su-  
bscrito e integralizado na forma prevista neste ato, no im-  
portância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), divi-  
didos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de Cr\$ -/  
1,00 (um cruzeiro) cada uma, que ficam assim distribuídas -/  
ERNI IZAIAS CHIAPPARINI caberá 200.000, (duzentos mil) quo-  
tas, perfazendo um total de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cru-  
zeiros, integralizados neste ato em moeda corrente nacional/  
E TEREZA SALETE BONADIMAN CHIAPPARINI caberá 200.000 (duzen-  
tas mil) quotas, perfazendo um total de Cr\$ 200.000,00 (duzen-  
tos mil cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corren-  
te nacional, ficando o capital social devidamente subscrito/  
e integralizado.-

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tem-  
po indeterminado.-



FAB E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA

CONTRATO SOCIAL - FLS. 07

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada/ à importância total do capital Social nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.-

CLAUSULA SEXTA: As Cotas do Capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem expresso consentimento de todos os sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das cotas que possuem.-

CLAUSULA SETIMA: A sociedade será administrada por um sócio gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma e a prestação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ou objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA OITAVA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio ERNESTO ZAIAS CHIAPPARINI, dispensado da prestação de caução.-

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade o sócio perceberá a título de "PRO-LABORE", a importância fixada em comum acordo até o limite permitido pela Lei do Imposto de Renda, na qual será levado a conta de despesas.-

CLAUSULA DECIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido em balanço geral da sociedade, obedecidas as prestações legais e técnicas à matéria. Os resultados Lucros ou prejuízos serão atribuídos proporcionalmente aos sócios na proporção de suas respectivas cotas, que a critério dos sócios poderão ser distribuídos ou retirados em reserva na sociedade.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando o sócio sobrevivente com os direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar, sendo destes as cotas capital do sócio falecido.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O estabelecimento iniciará suas atividades comerciais a partir de 2 de Maio de 1.982

BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA

CONTRATO SOCIAL - FLS 03

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade não possui filiais, podendo entretanto, constitui-las quando/ houver necessidade ou conveniência -

E, por estarem justos e contrata- dos, datam e assinam o presente- / instrumento, juntamente com duas / testemunhas em quatro vias de - / um so teor o forma devidamente- / rubricadas pelos sócios no verso de suas fôlhas, que se obrigam - / por si e por seus herdeiros a cum- pri-lo em todos os seus termos -

Fato Branco, 21 de Abril de 1982 -

*Erni Izaias Chiappari*  
ERNI IZAIAS CHIAPPARINI

*Tereza Salete Chiappari*  
TEREZA SALETE ROVADINAN CHIAPPARINI

USO DA FIRMA

BAR E ARMAZEM CHIAPPARINI LTDA

*Erni Izaias Chiappari*  
ERNI IZAIAS CHIAPPARINI

TESTEMUNHAS

*Pedro Molinetti*  
PEDRO MOLINETTI

*Wilmar José de Koski*  
WILMAR JOSÉ DE KOSKI

— *Evangelina T. Soares - Pedro S. Pires*  
Endereço de Rua: ...  
Cidade: ...

*Evangelina T. Soares*  
*Pedro S. Pires*

019

019

 Estado do Paraná  
JUNTA COMERCIAL  
Arquivada sob nº  
41200855302  
em 30 ABR 1982 por  
decisão singular em registro  
sumário.  
  
CELSO GOMES DE MACEDO  
Secretário Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA**  
**CNPJ: 76.115.955/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:00 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **D8B7.961D.A810.9D5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

021

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029988938-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.115.955/0001-56**

Nome: **ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 76115955000156  
NOME.....: ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA ME  
CNPJ/CPF...: 76.115.955/0001-56  
ENDEREÇO...: TAPIR , 788 - CENTRO DA CIDADE  
CEP.....: 85501032  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 29/03/2023.  
Válida até: 27/06/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 0020894  
Código de autenticidade da certidão: 421533271421533



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 29 de Março de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76.115.955/0001-56  
**Razão Social:** ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA ME  
**Endereço:** AV TUPI 788 TERREO / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2023 a 10/04/2023

**Certificação Número:** 2023031203173999528669

Informação obtida em 29/03/2023 17:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 76.115.955/0001-56  
Certidão nº: 13378320/2023  
Expedição: 30/03/2023, às 08:20:05  
Validade: 26/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.115.955/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PROCESSO N.º 40-2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 4-2023**

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

Trata-se de solicitação do Departamento de Esportes para Contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento, instalação e manuseio, a serem utilizados pelo Departamento de Esportes. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa atender a necessidade do Departamento de Esportes em realizar a abertura do Campeonato Municipal de Futsal no Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques. O mencionado Ginásio de Esportes passou por uma ampla reforma recentemente, onde foi feita a troca de todo o piso da quadra esportiva, reforma e readequação dos banheiros, calçadas, substituição das lâmpadas antigas por lâmpadas em LED, pintura interna e externa, entre outras benfeitorias.

Vale destacar que a referida reforma foi muito esperada por toda população Domingosoarense, pois a situação da quadra esportiva se encontrava em condições precárias a mais de 10 anos, o que oferecia riscos a todos os atletas. É de conhecimento de todos que em nosso Município a principal fonte de lazer e diversão dos munícipes é voltada a programação esportiva, seja através de campeonatos de futsal, voleibol, futebol de campo, tênis de mesa, bem como fonte de diversão para as crianças que recebem treinamentos esportivos, que desenvolvem suas aptidões físicas, mentais e sociais, evitando que estas fiquem propensas ao sedentarismo, e evitando que fiquem expostas a situações que possam pôr em risco sua integridade.

Os campeonatos municipais são eventos tradicionais em nosso Município e reúnem toda população, sejam do interior ou da sede do Município, a abertura do primeiro Campeonato desse ano de 2023 espera receber cerca de 350 atletas, divididos entre 30 times, de categoria adulto força livre, feminino, veteranos e voleibol feminino, bem como receber familiares e amigos dos atletas que irão prestigiar o evento.

Dessa forma, e devido a importância do Ginásio de Esportes para a comunidade é que o Departamento de Esportes está programando uma abertura diferente e emocionante para os espectadores, contando com apresentações das equipes participantes do campeonato, acendimento da tocha olímpica, apresentação de dança, e evento pirotécnico com fogos do tipo indoor.

**DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)**

| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                 | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                         |            |         |              |                    |
| 1                  | 7950                      | Acionamentos de papel picado. Material instalação e acionamento.                        | 2,00       | UN      | 100,00       | 200,00             |
| 2                  | 7949                      | Indoor distribuídos no salão do ginásio de esportes, material instalação e acionamento. | 6,00       | UN      | 300,00       | 1.800,00           |
| 3                  | 7948                      | Indoor para acionamento da pira olímpica. Material, instalação e acionamento.           | 2,00       | UN      | 200,00       | 400,00             |
| 4                  | 7951                      | Meia lua com 5 gerbs indoor. Material instalação e acionamento.                         | 1,00       | UN      | 1.100,00     | 1.100,00           |
| <b>TOTAL</b>       |                           |                                                                                         |            |         |              | <b>3.500,00</b>    |



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

026

**PROPOSTAS**

|    | Proponente                             | CNPJ               | R\$ valor    |
|----|----------------------------------------|--------------------|--------------|
| 1º | ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA- ME | 76.115.955/0001-56 | R\$ 3.500,00 |
| 2º | AMERICAN PIROTECNIA LTDA               | 34.023.784/0001-95 | R\$ 4.200,00 |
| 3º | SUPER FOGOS LTDA                       | 02.703.203/0001-70 | R\$ 4.300,00 |

**EXECUTOR**

ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA- ME  
76.115.955/0001-56  
RUA TAPIR, 788 - CEP: 85501300 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR  
ERNI ISAIAS CHIAPPARINI  
285.568.109-00

**RAZÃO DA ESCOLHA**

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada à sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Esportes.

**VALOR**

R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

**PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

A entrega dos itens, instalação e manuseio dos mesmos durante o evento deverá seguir o prazo de até 02 (dois) dias consecutivos para sua conclusão, entrega e instalação, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente, e anterior.

A entrega, instalação e manuseio dos materiais serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, no Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques durante o evento de abertura do Campeonato Municipal de futsal a ser realizada na data de 16 de abril de 2023, em caso de alteração de data, o Departamento notificará a empresa com antecedência de 05 (cinco) dias, para nova programação, permanecendo inalteradas as condições de fornecimento.

**NOTA FISCAL**

A Nota Fiscal deve ser encaminhada, no e-mail [comprasmcds@gmail.com](mailto:comprasmcds@gmail.com), no mesmo dia de sua Emissão.

**REGULARIDADE FISCAL**

| Órgão de Origem      | Identificação          | Emissão    | Validade   |
|----------------------|------------------------|------------|------------|
| Receita Federal      | D8B7.961D.A810.9D5D    | 16/03/2023 | 12/09/2023 |
| Receita Estadual     | 029988938-71           | 29/03/2023 | 27/07/2023 |
| Receita Municipal    | 0020894/2023           | 29/03/2023 | 27/06/2023 |
| FGTS                 | 2023031203173999528669 | 29/03/2023 | 10/04/2023 |
| Débitos trabalhistas | 13378320/2023          | 30/03/2023 | 26/09/2023 |

Coronel Domingos Soares-PR, 30/03/2023.

  
FERNANDA ROBERTA DA  
ROSA  
088.427.099-80



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

027

**INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento, instalação e manuseio, a serem utilizados pelo Departamento de Esportes, são os seguintes:

Dotações:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 6540             | 12.001.27.812.0009.2074 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6660             | 12.002.27.812.0009.2075 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

Cel. Domingos Soares-PR, 30/03/2023.

Daniele P. Bringhenti  
Contadora CRC PR-047272/O-2



## PARECER JURÍDICO Nº 149/2023

### PROCESSO N.º 40/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a **contratação de fornecimento, instalação e manuseio de artefatos pirotécnicos indoor.**

Inicialmente, quanto a emissão de parecer jurídico no processo em apreço, pela ausência de previsão legal, invocamos o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Nesta esteira, os processos licitatórios são necessariamente analisados juridicamente em sua fase interna, via imposição legal. Os processos elaborados para aquisição direta mediante a via de dispensa de licitação não estão compreendidos na imposição da Norma, acima citada.

Feito este necessário esclarecimento passamos a relatar os fatos ora apresentados, consoante solicitação/demanda do setor interessado nos serviços e/ou produtos em questão, aliado ao que dispõem no relatório da presidência da Comissão de Licitações, que, por sua vez, avaliou as cotações realizadas bem como o contexto de regularidade fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Frisamos, para que bem entendido fique, que os Procuradores não tem competência nem conhecimento técnico sobre os qualitativos e quantitativos do objeto apresentado e tal assunto não é uma de suas prerrogativas/atribuições.

A forma de contratação/aquisição parece se amoldar aos fundamentos da Lei 8666/93, em especial em seu artigo 24, inciso II, a saber:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)”

Por conseguinte, nos cumpre invocar o disposto no artigo 23 da mesma Norma:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por teto o importe de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

Quanto ao quesito das “compras diretas” o TCU-Tribunal de Contas da União assim se manifestou, quando da edição de seu “Manual de Compras Diretas”, em suas pgs. 01 e 02:

“b. Realização de licitação nas hipóteses em que é permitida a contratação direta

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.”

Logo há que se verificar também o binômio custo/benefício, aliado ao atendimento das normas já citadas, para realização dos certames licitatórios bem como a formalização dos processos de dispensa os quais, ainda que mais céleres, requerem menor formalismo para sua eficácia.

Há que se observar a peculiaridade de publicidade para este tipo de procedimento, vez que não se trata de certame convencional, todavia, por cautela, recomenda-se, desde já, a publicação de termo de ratificação e do consequente extrato de contrato, observando-se, neste quesito, o disposto no art. 62 da Lei 888/93:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Vale ressaltar que a dispensa de licitação é exceção à regra imposta pela norma federal, atentando, ainda, para o que dispõem o artigo 26 do mesmo diploma legal, sendo que o mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

“a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Continua o Jurista, agora versando sobre o princípio da economicidade, que deve ser observado em todos os atos administrativos:

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Cabe a ressalva que a via tradicional, licitação, sempre que possível deverá ser priorizada com o devido planejamento prévio a fim de que a municipalidade não fique à mercê de frágeis procedimentos de compra direta, ainda que dentro dos limites econômicos "toleráveis" ou exceções previstas em Lei, evitando incidir no desvio de modalidade licitatória. Vale pequeno destaque no que diz respeito as ocorrências do serviço público que podem ser perfeitamente previstas de antemão para o exercício corrente bem como para os vindouros, que ensejam, em decorrência de um bom planejamento, a realização de licitação para obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, como já reiteramos inúmeras vezes em nossos pareceres.

Ainda, quanto à formalização do processo de dispensa de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Dessa forma, infere-se que em casos, como o presente, deve o contratante(Município): (I) justificar a situação de dispensa; (II) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (III) justificar a escolha do contratado; e, (IV) justificar a aceitação da proposta.

Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há que se falar em comunicação desta, à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado localmente pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração, assim como do extrato do contrato.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022  
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Quanto a observância aos ditames da Lei 101/01 houve manifestação da contabilidade municipal indicando as respectivas dotações orçamentárias que abarcarão as despesas resultantes da contratação do objeto em apreço no corrente exercício de 2023.

**Ante todo o exposto:**

1. A Lei 8666/93, em seu art. 24, inciso II, apresenta a possibilidade da aquisição/contratação em tela ser dispensável de licitação convencional, vez que o valor se encontra dentro do limite estatuído pela Norma, cabendo ao setor competente assegurar que os custos descritos estejam dentro dos patamares praticados no mercado do objeto;
2. Como condição para a eficácia da contratação, após a efetivação desta, deve a Administração publicar na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, o respectivo extrato da ratificação bem como do consequente contrato.
3. Este parecer é meramente consultivo, e não vincula a discussão do objeto, não se constituindo de parecer obrigatório para os atos decisórios do gestor municipal, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo do interesse público, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito.
4. Esclarece-se que este parecer está vinculado aos documentos, Normas e declarações apresentadas na presente solicitação, de sorte, que a inveracidade dos dados apresentados, omissões ou a sua inexatidão, não foram objeto de análise.

É o parecer.

Coronel Domingos Soares, 30 de março de 2023.

  
Rogério Everaldo Schmidt  
Procurador - OAB-PR 59902  
Portaria 159/2015



## PARECER CONTROLE INTERNO Nº 41/2023

**FINALIDADE:** Dispensa para contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento instalação e manuseio a serem utilizados pelo Dep. de Esportes.

**I-DOS FATOS:** Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº40/2023 dispensa de licitação nº 04/2023, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento instalação e manuseio a serem utilizados pelo Dep. de Esportes.

É o relatório

**II-DO CONTROLE INTERNO:** A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

**III-PRELIMINARMENTE:** Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento instalação e manuseio a serem utilizados pelo Dep. de Esportes.

**IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:**

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;
- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;
- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;





PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS  
SOARES  
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO  
ADÃO REIS  
CNPJ 01614415/0001-18  
AV ARAUCÁRIA, 3120  
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP  
85557000

033

h)CND's;

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Dispensa para contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento instalação e manuseio a serem utilizados pelo Dep. de Esportes, considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 30 de março de 2023.

  
Dirlei de Lima  
Controle Interno

Dirlei de Lima  
Controle Interno  
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

034

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4-2023**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Esportes, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

| ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA- ME |      |                                                                                         |         |            |          |             |
|----------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                                   | Item | Produto/Serviço                                                                         | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                      | 1    | Acionamentos de papel picado. Material instalação e acionamento.                        | UN      | 2,00       | 100,00   | 200,00      |
| 1                                      | 2    | Indoor distribuídos no salão do ginásio de esportes, material instalação e acionamento. | UN      | 6,00       | 300,00   | 1.800,00    |
| 1                                      | 3    | Indoor para acionamento da pira olímpica. Material, instalação e acionamento.           | UN      | 2,00       | 200,00   | 400,00      |
| 1                                      | 4    | Meia lua com 5 gerbs indoor. Material instalação e acionamento.                         | UN      | 1,00       | 1.100,00 | 1.100,00    |
| TOTAL                                  |      |                                                                                         |         |            |          | 3.500,00    |

Pagamento: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 3 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 30/03/2023.

Jandir Bandiera  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4-2023

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Departamento de Esportes, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

| ERNEISIAIAS CHIAPPARINI DA LTOA- ME |      |                                                                                    |      |       |          |             |
|-------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------|-------------|
| Lote                                | Item | Produto/Serviço                                                                    | Unid | Quant | Preço    | Preço Total |
| 1                                   | 1    | Assentos de piso picado. Material instalação e adorno.                             | UN   | 2,00  | 100,00   | 200,00      |
| 1                                   | 2    | Indoor distribuidor no salão de ginásio de esportes, material instalação e adorno. | UN   | 8,00  | 300,00   | 1.800,00    |
| 1                                   | 3    | Indoor para adorno de pista omnisports. Material, instalação e adorno.             | UN   | 2,00  | 200,00   | 400,00      |
| 1                                   | 4    | Mesa Lu com 5 gerbs indoor. Material instalação e adorno.                          | UN   | 1,00  | 1.100,00 | 1.100,00    |
| TOTAL                               |      |                                                                                    |      |       |          | 3.500,00    |

Pagamento: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 3 Meses contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 30/03/2023.

Jandir Bandeira - Prefeito Municipal

CPF: 16671



**CONTRATO nº 37/2023 Processo dispensa 4/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA TAPIR, 788 - CEP: 85501300 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.115.955/0001-56 neste ato devidamente representada por ERNI IZAIAS CHIAPPARINI de CPF 285.568.109-00.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa 4/2023, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento, instalação e manuseio, a serem utilizados pelo Departamento de Esportes., nas seguintes condições e especificidades:

| ITENS                |      |                           |                                                                                         |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                            | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 7950                      | ACIONAMENTOS DE PAPEL PICADO. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.                        | UN                | 2,00       | 100,00         | 200,00      |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2    | 7949                      | INDOOR DISTRIBUÍDOS NO SALÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES, MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO. | UN                | 6,00       | 300,00         | 1.800,00    |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3    | 7948                      | INDOOR PARA ACIONAMENTO DA PIRA OLÍMPICA. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.            | UN                | 2,00       | 200,00         | 400,00      |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4    | 7951                      | MEIA LUA COM 5 GERBS INDOOR. MATERIAL INSTALAÇÃO E ACIONAMENTO.                         | UN                | 1,00       | 1.100,00       | 1.100,00    |
| TOTAL                |      |                           |                                                                                         |                   |            |                | 3.500,00    |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **03 meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 2 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.



3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os objetos que estejam em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, após o recebimento, constatar-se que os fornecimentos/execuções foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Contratada será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

3.4 Em caso de objeto entregue/executado em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) para fazer a substituição e/ou reparação. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

**3.5 A entrega dos itens, instalação e manuseio dos mesmos durante o evento deverá seguir o prazo de até 02 (dois) dias consecutivos para sua conclusão, entrega e instalação, contados a partir da data de recebimento de requisição de compras do setor competente.**

3.6 A entrega, instalação e manuseio dos materiais serão feitas na Cidade de Coronel Domingos Soares – PR, no Ginásio de Esportes João Maria Alves Taques durante o evento de abertura do Campeonato Municipal de futsal a ser realizada na data de 16 de abril de 2023, em caso de alteração de data, o Departamento notificará a empresa com antecedência de 05 (cinco) dias, para nova programação, permanecendo inalteradas as condições de fornecimento.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à Contratada entregar/executar o objeto sem prévia emissão de requisição expedida pelo Departamento de Esportes.

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a Contratada interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A Contratada será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A Contratada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho ou entrega;

PARAGRAFO QUINTO – É vedado a Contratada transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pela contratada deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

038

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

**CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6540             | 12.001.27.812.0009.2074 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 6660             | 12.002.27.812.0009.2075 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**PARAGRAFO QUARTO** - - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição do processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail [compraspmcads@gmail.com](mailto:compraspmcads@gmail.com) e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. As notas fiscais deverão se fazer acompanhar de certidões de regularidade fiscal do Contratado, perante o FGTS, a Justiça do Trabalho e perante as RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, sendo que a falta de regularidade fiscal, neste momento, importará na não emissão de novas ordens de fornecimento/execução e/ou suspensão das já emitidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do Contratado através de procedimento administrativo.

**PARAGRAFO QUINTO** - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.



**PARAGRAFO SEXTO** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais e a apuração de responsabilidade via procedimento administrativo.

**PARAGRAFO SÉTIMO** – As Notas Fiscais emitidas em desfavor da municipalidade devem se fazer acompanhar das respectivas autorizações de compras emitidas pelo setor de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o setor de Compras da municipalidade é autorizado a solicitar os objetos e o Contratado não deverá entregar ou executar qualquer item que seja solicitado por terceiros, ainda que vinculados a administração municipal.

**CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de **03 meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.
- f) É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a qualidade do material fornecido, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, instalação, impostos e outras despesas



necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto, inclusive as eventuais substituições por defeitos ocorridos, durante as definições do prazo de execução previstas neste Contrato, sem ônus para a Prefeitura de Coronel Domingos Soares, salvo os casos de danos gerados por uso inadequado;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO**

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de aperfeiçoar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução ou fornecimento do objeto, fraudar a entrega/execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

#### **CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;





e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Esportes, através do Sr FERNANDO MARTINS juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

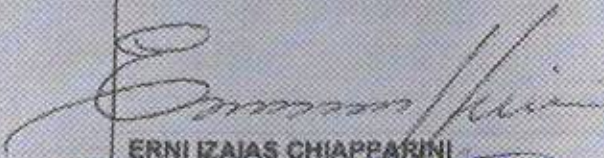


MUNICÍPIO DE  
**CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

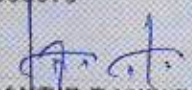
042

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.  
Cel. Domingos Soares-PR 03/04/2023

  
ERNI IZAIAS CHIAPPARINI  
28556810900

  
FERNANDO MARTINS  
09601803979

  
GILMAR FRANCISCO DA ROSA  
54272041991

  
JANDIR BANDIERA  
38380331087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023 – Data 03/04/2023**

Ref. Processo dispensa 4/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA- ME, Sediada na RUA TAPIR, 788-CEP: 55501300-BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.115.955/0001-66

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artifício do tipo indoor, para fornecimento, instalação e manuseio, a serem utilizados pelo Departamento de Esportes. VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.

Prazo de execução/entrega: 03 meses - Prazo de vigência: 03 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÕES          |                         |                  |                     |                |
|-------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Código da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 8540              | 12.061.27.812.0009.2074 | 6                | 3.3.90.30.00.00     | De Exercício   |
| 6660              | 12.062.27.812.0009.2075 | 6                | 3.3.90.30.00.00     | De Exercício   |

Página 01